



Nº 114

SEGUNDA-FEIRA, 12.12.66

BELEM-PARÁ

I. ASSUNTOS TÉCNICOS

ESTUDOS FITOTÉCNICOS SOBRE FLORAÇÃO DE MANDIOCA

por

Milton de Albuquerque (Fitotecnista do IPEAN)



Durante muitos anos vem o IPEAN pesquisando em sua coleção de mais de 100 cultivares os possíveis efeitos provocados pela floração nos mandiocais, aspecto que parecia se revestir de uma certa importância.

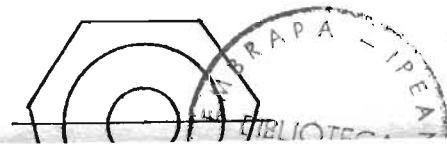
Observou-se que em terrenos de fertilidade média, com as diversas cultivares submetidas às mesmas condições de ambiente, ocorria uma grande variação em relação à época ou idade, ao período de duração e ao volume ou intensidade de floração.

As pesquisas efetuadas encarando o aspecto sob vários ângulos, não positivaram nenhuma influência de caráter fitotécnico ligada a floração. Experimentalmente, foram estudados os efeitos de alguns tratamentos, utilizando Mandioca Brava e Mandioca Mansa :

- 1) - Supressão total das flôres
- 2) - Supressão parcial das flôres
- 3) - Nenhuma Supressão.

Os resultados, em todos os experimentos montados, não acusaram praticamente diferenças quer em relação ao desenvolvimento e produção bruta, como ainda em relação ao teor em fécula.

Observou-se ainda que normalmente a floração se processa aos 5 meses, independente da época do plantio, havendo decerto algumas cultivares tardias e outras precoces. Foi possível, também estabelecer em mais ou menos 5 % as plantas da mesma cultivar de um Mandiocal que atrasam ou antecipam a época da floração. Esta particularidade de variação entre as plantas da mesma cultivar proporcionou dados informativos interessantes, pois permitiu verificar não



alterar em nada a produção das raízes e rendimento em fécula ou farinha.

Chegou-se assim a conclusão de que nas condições de ambiente remanescentes na área da embocadura do Amazonas, ao que tudo indica a floração das plantas não é fator de interesse fitotécnico, salvo em casos excepcionais de precocidade motivada por deficiência alimentar, e que já é outro assunto.

II ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIAS

De 21 de novembro de 1966.

Nº 230-A

RESOLVE: designar os funcionários abaixo mencionados, para realizarem um período de serviço extraordinário, nesta Repartição, a partir desta data até 31 de dezembro do corrente ano, ficando-lhes assegurada uma gratificação de CR\$50.000.

ELVIRA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRASIL
CÉLIA GUSMÃO DE MIRANDA WULLFERT
YEDA CÉRES DA COSTA SOUSA
JOSÉ MARIA DAMASCENO DA SILVA
JOSÉ DE MIRANDA SIDRIM
MINOEL MIRANDA REIS

De 30 de novembro de 1966.

Nº 231

RESOLVE: designar os Técnicos do IPEAN.: ALFONSO WISNIEWSKI e ABNOR GURGEL GONDIM, para seguirem até Manaus-AM., juntamente com o Diretor titular, a fim de representarem este Instituto, na " I Reunião de Incentivo ao Desenvolvimento da Amazônia " a realizar-se no período de 3/12 à 9/12. Ficando-lhes atribuídas as vantagens previstas em Lei.

De 5 de dezembro de 1966

Nº 232

RESOLVE: designar os Eng^{os} Agr^{os} BENEDITO NELSON RODRIGUES DA SILVA e JOÃO VIANA ARAUJO, para seguirem até o Estado do Maranhão, com a finalidade de procederem estudos pedológicos no interior daquele Estado, pelo prazo provável de 10(dez) dias, ficando-lhes asseguradas as vantagens de Lei.

De 6 de dezembro de 1966

Nº 233

RESOLVE: designar o Engº Agrº ITALO CLAUDIO FILESI, TC-101-20-A, para ministrar o curso de Amostragem de Solos promovido pelo IPEAN - Instituto de Pesquisas I.R.I., nos dias 5 e 6 de dezembro do corrente ano, destinado a Técnicos de Entidades oficiais e particulares.

Nº 234

RESOLVE: designar o Químico TC-202-20-A, GERALDO DE ASSIS GUIMARÃES, para ministrar o curso de Amostragem de Solo promovido pelo IPEAN - Instituto de Pesquisas I.R.I., nos dias 5 e 6 de dezembro do corrente ano, destinados a Técnicos de Entidades oficiais e particulares.

De 7 de dezembro de 1966

Nº 235

RESOLVE: designar o Engº Agrº TC-101-22-B, RUBENS RODRIGUES LIMA, Assistente da Seção de Diversas Culturas do IPEAN, para realizar estudos e pesquisas de sua especialidade, visando a Instalação da Colônia Militar de TMBATINGA, pelo prazo provável de 15 (quinze) dias, sem ônus para o IPEAN.

Nº 236

RESOLVE: designar o Engº Agrº, TC-101-20-A, EURICO PINHEIRO, Chefe da Seção de Plantas Estimulantes e Lactíferas do IPEAN, para realizar estudos e pesquisas de sua especialidade, visando a instalação da Colônia Militar de TMBATINGA, pelo prazo provável de 15 (quinze) dias, sem ônus para o IPEAN.

Nº 237

RESOLVE: designar o Engº Agrº, TC-101-20-A, ITALO CLAUDIO FILESI, Chefe da Seção de Solos do IPEAN., para realizar estudos e pesquisas de sua especialidade visando a instalação da Colônia Militar de TMBATINGA pelo prazo provável de 15 (quinze) dias, sem ônus para o IPEAN.

Nº 238

RESOLVE: conceder ao funcionário JOSÉ CARDOSO, Trabalhador Nível 1, Matrícula nº 1.832.037, um mês de vencimento, a título de auxílio Doença, conforme preceitua o Art. 143 da Lei 1711/52, referente ao período de 4.08.65 a 3.08.66.

De 9 de dezembro de 1966

Nº 239

RESOLVE: autorizar o funcionário, JOÃO VIRGILIO MARINHO, Mestre-A-1801 - 13A, para seguir até a Fazenda São Joaquin, localizada no Município de Ponta de Pedras, a fim de ensinar o manejo e operações com o Trator DC-6, conforme solicitação do proprietário da mencionada Fazenda, pelo prazo provável de 30 (trinta) dias, sem ônus para o IPEAN.

De 13 de dezembro de 1966

Nº 240

RESOLVE: designar, o Orientador da Seção de Entomologia, do IPEAN, DOMICIANO DE SOUZA DIAS, para viajar até São Paulo e Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para tratar de assuntos de interesse da referida Seção, na Faculdade de Rio Claro e participar do XVIII Congresso de Botânica no Rio de Janeiro, sem ônus para este Instituto.

Nº 241

RESOLVE: designar MARIO CARDOSO DE FREITAS GUIMARÃES, Biologista, TC-402-19, para seguir viagem aos Estados do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara e São Paulo, a fim de visitar a Universidade Rural, Divisão de Tecnologia Alimentar do Ministério da Agricultura, Instituto de Nutrição da Universidade do Brasil, no Est. da Guanabara e Instituto Agronômico de Campinas, no Estado de São Paulo, pelo prazo provável de vinte e cinco (25) dias, ficando-lhe asseguradas as vantagens previstas em Lei.

De 14 de dezembro de 1966

Nº 242

RESOLVE: designar, NAZIRI LEITE NASSAR, Técnico de Laboratório, P-1602-12-1, respondendo pela Biblioteca do IPEAN, para viajar até o Es-

tado de São Paulo, a fim de representar a Biblioteca, no "V CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO", a realizar-se naquele Estado, no período de 8 a 15 de janeiro de 1967, ficando-lhes asseguradas as vantagens previstas em Lei, pelo prazo provável de 10 (dez) dias.

De 15 de dezembro de 1966

Nº 243

RESOLVE: designar o Engº Agrº JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURÚ, a viajar com destino a Cruz das Almas, B.A., e São Paulo, a fim de comparecer a reunião de oleaginosas a realizar-se no Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Leste, e observar, em São Paulo, os plantios de amendoim daquele Estado, com afastamento de 17 de dezembro de 1966 até 15 de janeiro de 1967, ficando-lhe asseguradas as vantagens previstas em Lei.

Nº 244

RESOLVE: designar o Engº Agrº OSWILDO GALVÃO PEREIRA para coordenar os trabalhos experimentais em convênio entre o IPEAN e a Confederação Evangélica do Brasil, em Açailândia, Estado do Maranhão.

III - DIVERSOS

Retificação

No BI 113, na parte referente ao quadro pluviométrico da Estação Experimental de Porto Velho

Onde se lê : M/M Leia-se: mm

Com a comunicação seguinte, o Diretor do I.P.E.A.N. despediu-se dos funcionários deste Instituto:

AO CORPO DE FUNCIONÁRIOS DO IPEAN

PREZADOS FUNCIONÁRIOS:

Pelo Ofício nº 1.627/66, de hoje, solicitei oficialmente exoneração do Cargo de Diretor de nosso Instituto.

Simples em todas as minhas ações, também o sou nesta.

Meus agradecimentos pelo muito que me ajudaram a elevar o nome do IPEAN. Vocês, na realidade, são os merecedores dos elogios que temos recebido pela boa administração que realizamos.

Como técnico continuarei ao lado de vocês para apoiarmos a nova Diretoria, e juntos elevarmos o nome do IPEAN e de nosso Ministério.

Um MUITO FELIZ para todos e o desejo sincero de um 1967 cheio de realizações, é o que lhes desejo neste fim de ano.

Belém, 14 de Dezembro de 1966

JOSE MARIA PINHEIRO CONDURU
Engº Agrº, Diretor IPEAN .

O IPEAN recebeu do AGRIDIPES, o seguinte telegrama:

4052-5-k2-66 POR TELEGRAMA QUATRO MIL CINQUENTAUM TRES CORRENTE
vg COMUNICAMOS DELEFIS ESSE ESTADO HIVER SENHOR MINISTRO FAZENDA
ATRAVES AVISO QUARENTA OITO vg DOIS DEZEMBRO vg AUTORIZADO SU-
PRI DEFICIENCIA PAGAMENTO SERVIDORES MINISTERIO AGRICULTURA FORMI
ARTIGO QUARENTASEIS CODIGO CONTABILIDADE UNIAO SDS AGRIDIPES

Transcrevemos cópia do Decreto sobre a Criação das Estações Experimentais da Rodovia Belém-Brasília e sudoeste do Paraná, subordinadas respectivamente aos Institutos IPEAN e IPEAS :

DECRETO Nº 58.978 - de 3 de agosto de 1966

Cria as Estações Experimentais da Rodovia Belém-Brasília e do Sudoeste do Paraná, subordinadas, respectivamente, ao Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte (IPEAN) e Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Sul (IPEAS), do Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias, do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição Federal decreta:

Artº 1º - Ficam criadas as Estações Experimentais da Rodovia Belém-Brasília e do Sudoeste do Paraná, subordinadas, respectivamente ao Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte e Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Sul, do Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias, do Ministério da Agricultura.

Artº 2º - As duas referidas unidades serão localizadas segundo as conveniências regionais recomendadas por Comissões Técnicas que serão designadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura ou por autoridade por êle designada.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de agosto de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. Castello Branco

Ney Braga

Copiado do Diário Oficial de 5 de agosto de 1966 - Pag. nº 8960.

RESUMO DE FOLHAS DE PAGAMENTO

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - 1966

Lei 4.900 de 10.12.65 - Anexo 4.05.00 Min. Agricultura - Verba 3.0.0.0
Despesas Correntes - 3.1.0.00 Despesas de Custeio Consignação 3.1.1.0
Pessoal - 3.1.1.1 Pessoal Civil - Sub-Consignação 02.00 - Despesas Va-
riáveis com Pessoal Civil - 02.04 Gratificação por prestação de Servi-
ço Extraordinário.

ELVIRA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRASIL	CR\$50.000
CELIA GUSMÃO DE MIRANDA WULFERT	50.000
YEDA CERES DA COSTA SOUZA	50.000
JOSE DE MIRANDA SIDRIM	50.000
JOSE MARIA DAMASCENO DA SILVA	50.000
MANOEL MIRANDA REIS	50.000

RESUMO DE FOLHAS DE PAGAMENTO

AUXILIO DOENÇA - 1966

Lei 4.900 de 10.12.65 - Anexo 4.05.00 M.A. - 3.0.0.0 Despesas Corren-
tes - 3.2.0.0. Transferências Correntes - 3.2.9.0 Diversas Transferen-
cias Correntes - 3.2.9.5 Pessoal 1) Auxilio Doença.

JOSE CARDOSO	CR\$70.000
--------------	-------	------------

